



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quarta-feira • 18 de Março de 2020 • Ano • Nº 1783

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Decreto Nº 028/2020 de 18 de março de 2020** - Dispõe sobre nomeação do cargo de Coordenador da Atenção Básica neste município, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 029/2020 de 18 de março de 2020** - Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19).
- **Portaria Nº 094/2020 de 16 de março de 2020** - Designa Servidor para o exercício da função que específica, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

### DECRETO Nº 028/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre nomeação do cargo de Coordenador da Atenção Básica neste município, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICUÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nomeia a Sr<sup>a</sup>. **SAMARA DE CARVALHO OLIVEIRA**, portadora do RG nº 22707763-64, CPF nº 051.130.275-45, para assumir o Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, neste município.

**Art. 2º** Oficia-se ao Setor de Pessoal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos à 01 de Março de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2020.

**MARCOS GALVÃO DE ASSIS**

Prefeito Municipal

Declaro, para os devidos fins que o presente decreto foi publicado no mural da Prefeitura Municipal.  
Ibicuí – Bahia, 18 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Keylla Reis Galvão Pinto**  
Coordenadora de Gabinete



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**DECRETO Nº 029/2020  
DE 18 DE MARÇO DE 2020**

*“Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de acompanhado de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19).”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICUÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), por tratar-se de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde (SUS) para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

**CONSIDERANDO** que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia;

**CONSIDERANDO** que mesmo o Município de Ibicuí não tendo, até o momento, nenhum caso de Coronavírus confirmado, cabe à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do seu território;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação, no Município de Ibicuí, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Municipal de acompanhado de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) no município Ibicuí.



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**Art. 2º** O Comitê tem por finalidade elaborar as ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus no âmbito municipal (COVID-19).

**Art. 3º** O Comitê será composto pelos seguintes um representante titular e seu respectivo suplente:

I – Representantes da Secretaria de Saúde:

- a) Secretário municipal;
- b) Coordenador de Atenção Básica;
- c) Coordenador de Vigilância em Saúde;

II- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

III - Representante da Secretaria de Educação

IV - Representante da Secretaria de Administração;

V- Representante da Secretaria de Finanças/Planejamento

VI- Representante do Gabinete do Prefeito;

VII- Conselho Municipal de Saúde;

VIII- Representante da unidade hospitalar;

IX- Representante de serviço de urgência e emergência, caso de exista unidade de pronto atendimento;

**Art. 4º** Presidirá a comissão o Secretário de Saúde e o seu suplente o substituirá.

**Art. 5º** O Comitê se reunirá ordinariamente a cada 30 dias e extraordinariamente sempre que convocado pela sua presidência.

**Art. 6º** Compete ao Comitê:

I – Propor, monitorar, avaliar, desenvolver e contribuir para a execução das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19); Inserir timbre do município

II - Colaborar para definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

III – Apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referente a prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

IV – Implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente solidária para o enfrentamento e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

V – Auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção ao Novo Coronavírus (COVID - 19);

VI - Propor medidas de prevenção aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados de interesse à saúde;

**Art. 7º** Considerando-se o relevante interesse público relativo Comitê Municipal de acompanhado de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor, os membros da comissão não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas neste Comitê.

**Art. 8º** As resoluções e outros instrumentos deliberativos do Comitê Municipal de acompanhado de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

**Art. 9º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Ibicuí - Bahia, 18 de março de 2020.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**MARCOS GALVÃO DE ASSIS**

Prefeito Municipal

Declaro, para os devidos fins que o presente decreto foi publicado no mural da Prefeitura Municipal.  
Ibicuí – Bahia, 18 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Keylla Reis Galvão Pinto**  
Coodenadora de Gabinete

## Portarias



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

### PORTARIA Nº 094/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020

“Ementa: Designa Servidor para o exercício da função que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Servidor **VILSON LINDOMAR SOUSA SILVA**, portador da Cédula de Identidade 05316027 45 e CPF nº 886.950.425-53, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na Função de Encarregado, à disposição da CIRETRAN, neste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuí – Bahia, em 16 de Março de 2020.

  
MARCOS GALVÃO DE ASSIS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICUÍ/BA

Declaro, para os devidos fins que a presente Portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal.  
Ibicuí - Bahia, 16 de Março de 2020.

Keylla Reis Galvão Pinto  
Coordenadora do Gabinete